DECRETO Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2.005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.684, de 15 de dezembro de 2.004), em favor da Secretaria Municipal da Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 23 de março de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 23 de março 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00012/2005 de 23/03/2005

DATA 31/03/2005 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
14.02.00	3.1.90.00.00	15 452 6030 - 9068	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
14.02.00	4.4.90.00.00	15 451 6030 - 9067	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

